



## EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2026

### Ao Projeto de Lei Ordinária nº 5062/2026

**Autoria:** Executivo Municipal

**Ementa:** Suprime o art. 11 do Projeto de Lei nº 5062, de 23 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a reparação de pavimentos e logradouros públicos por concessionárias e permissionárias de serviços públicos no Município de Porto Velho.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 145, inciso I, **do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho**, apresenta a seguinte emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 5062/2026:

**Art. 1º** Fica suprimido o art. 11 do Projeto de Lei nº 5062, de 23 de fevereiro de 2026, que possui a seguinte redação:

"Art. 11. Revoga-se a Lei nº 2.117, de 23 de dezembro de 2013."

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 17 de março de 2026.

*Carvalho*

**Dr. Breno Mendes**  
**Fiscal do Povo**  
Vereador - AVANTE

*Sérgio Galvão*





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE VEREADOR  
**DR. BRENO MENDES**  
FISCAL DO POVO



### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva visa retirar o art. 11 do Projeto de Lei nº 11/2026, que determina a revogação expressa da Lei Municipal nº 2.117, de 23 de dezembro de 2013.

A revogação integral de lei anterior reclama demonstração de incompatibilidade material entre os diplomas, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto-Lei nº 4.657/1942. O projeto não apresenta essa justificativa, tornando a medida precipitada e potencialmente geradora de lacunas normativas.

A supressão do dispositivo não prejudica o objetivo central do PL nº 11/2026, uma vez que eventuais conflitos entre as normas serão resolvidos pelos critérios hermenêuticos da especialidade e da temporalidade, dispensando revogação expressa.

A presente emenda não acarreta impacto orçamentário ao Erário Municipal.

Câmara Municipal, 17 de março de 2026.

**Dr. Breno Mendes**  
**Fiscal do Povo**  
Vereador - AVANTE

